



# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUMI  
08/02/2011  
J. Andreoli

## Lei Municipal N°. 959/2011 De 08 de fevereiro de 2011.

Autoriza O Poder Legislativo Municipal a abrir e manter conta corrente de depósitos no HSBC Banck Brasil S/A - Banco Múltiplo e com ele firmar convênios e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições Legais,

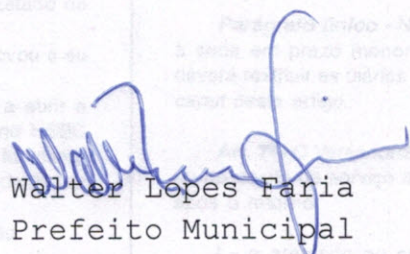
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir e movimentar conta corrente de depósitos à vista e a prazo no HSBC Banck Brasil S/A - CNPJ 01.701.201/0421-83, autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme Autorização n° 8973 de 29/08/2008 bem como ele celebrar convênios e parcerias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 08 de fevereiro de 2011.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal